



# Prefeitura ● Aqui

Ronaldo Francisco  
dos Santos  
*Morador de Ponta Alta*

**PONTE ALTA**

Rua Santo Antônio, 60

**29' JUNHO**

8h30 às 12h

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**UBERABA**  
*O Legislativo mais perto de você.*



Fundação  
Cultural



**UBERABA**  
PREFEITURA

# PORTA-VOZ



**UBERABA**  
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 25 de Junho de 2024 Ano 29  
Nº 2471 - [www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)



## sumário

Poder Executivo .....	3
Secretaria de Administração .....	10
Secretaria da Saúde .....	20
Secretaria de Educação .....	22
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação .....	24
Secretaria de Defesa Social .....	26
Controladoria Geral .....	29
Secretaria de Desenvolvimento Social .....	29
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras .....	31
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" .....	32
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER .....	33
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES" .....	34
Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba .....	38
IPSERV .....	38
Hospital Regional José Alencar .....	39
CODAU .....	40

### EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**DECRETO Nº 6.074, DE 21 DE JUNHO DE 2024***DISPENSA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, JUNTO À FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Dispensa, nos termos do artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 347/2005, os profissionais abaixo indicados, do exercício de função pública temporária, junto à Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI:

Matrícula	Nome	Cargo	Data/Dispensa
531	GILBERTO ESTEVAM	PROF. ENS. TÉCN. PROF. - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	21/06/2024
532	SERGIO OLIVEIRA CORTES	PROF. ENS. TÉCN. PROF. - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	21/06/2024

Parágrafo Único - Para formalização de suas dispensas, os profissionais mencionados neste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - FETI, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do mesmo.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de dispensa acima apresentada.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de Junho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANA BEATRIZ NUNES P. T. JUNQUEIRA

Presidente - FETI

Decreto Nº 5.633/2024

**DECRETO Nº 6.086, DE 25 DE JUNHO DE 2024.***Altera o Decreto nº 2.672, de 08 de abril de 2011, que "Estabelece normas de tramitação de procedimento para denominação de vias, logradouros ou próprios do Município de Uberaba, e dá outras providências."*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, com o Decreto nº 2672, de 08 de abril de 2011;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.672, de 08 de abril de 2011, que "Estabelece normas de tramitação de procedimento para denominação de vias, logradouros ou próprios do Município de Uberaba, e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º .....

Parágrafo único. ....

I - .....

II - praça, campo, conjunto, loteamento, parque, quadra, feira, residencial, pátio, lagoa, lago, vila, distrito e **assemelhados**; "

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 25 de junho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

**DECRETO Nº 6.087, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

*INSTITUI A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024*

A Prefeita do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o artigo 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 184 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), naquilo que couber;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1923/2015, naquilo que couber;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3815, de 31 de março de 2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito do Município de Uberaba;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 015/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável pela análise da Proposta Técnica a ser apresentada pelas instituições participantes do Chamamento Público nº 015/2024, (para a celebração de convênio visando a operacionalização da gestão compartilhada e execução de ações dos serviços de saúde do Hospital Regional José Alencar), sendo os seus seguintes membros:

Izabel Pereira de Assis;

Luan Menezes Gonçalves;

Matheus Carvalho Assumpção de Lima;

Rita de Cássia Costa Gomes;

Tayla Borges Soares.

Parágrafo único. A Comissão promoverá a análise do envelope/pen drive 1 - Plano de Trabalho, habilitação técnica, habilitação econômica-financeira e proposta financeira em apoio à Comissão da referida chamada pública, notadamente quanto aos indicadores de pontuação técnica, constante do Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Chamamento Público nº 015/2024.

Art. 2º Esta Comissão deve seguir o artigo 37, caput da Constituição Federal e os ditames da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Supremo Tribunal Federal na ADI 1923/2015 e do Decreto Municipal nº 3815/2023, naquilo que couber.

Art. 3º Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º A Comissão contará com apoio técnico-jurídico que prestará assessoramento quando necessário.

Art. 5º Os efeitos deste Decreto retroagem ao dia 24 de junho de 2024.

Uberaba, 25 de junho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária de Saúde

**DECRETO Nº 6.088, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

*Dispõe sobre o valor e a forma de repasse de recursos financeiros suplementares às Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino no âmbito do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE.*

A Prefeita do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII, artigo 88, da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições da Lei Municipal n. 10.833, de 23 de outubro de 2009 e do Decreto n. 3.742, de 29 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o valor e a forma de repasse de recursos financeiros suplementares às unidades de ensino da rede municipal de ensino no âmbito do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola.

Parágrafo único. O total de verba suplementar a ser repassada a cada Unidade de Ensino está discriminado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O repasse suplementar dos recursos financeiros do PMDDE, por meio das Caixas Escolares das Unidades de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, será realizado em parcela única e de acordo com o Plano de Trabalho.

Art. 3º Compete ao Presidente da Caixa Escolar de cada Unidade de Ensino, mencionada nos anexos deste Decreto, no prazo máximo de 7 (sete) dias, apresentar as cópias dos documentos exigidos no art. 6º do Decreto nº 3.742/2019 para formalização do termo de convênio.

§ 1º A ausência injustificada de quaisquer dos documentos elencados nos incisos I a X artigo 6º do Decreto nº 3.742/2019 inviabilizará a celebração do convênio.

§ 2º Na impossibilidade de realizar o protocolo da documentação exigida, no todo ou em parte, no prazo preestabelecido, por motivo de caso fortuito ou de força maior, o Presidente da Caixa Escolar deve apresentar, por escrito, justificativa à Secretaria de Educação para posterior avaliação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, MG, 25 de junho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Educação

#### Anexo I

#### Valores de repasse das parcelas suplementares do PMDDE/2024

Unidade de ensino	N. INEP	Parcela Fixa
Escola Municipal Professor José Geraldo Guimarães	31165727	R\$ 60.000,00
CEMEI Gervásio Pedro Alves	31320439	R\$ 20.000,00
CEMEI Tutunas	31320480	R\$ 20.000,00

#### DECRETO Nº 6.089, DE 25 DE JUNHO DE 2024

*Denomina o logradouro que menciona e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 2672, de 08 de abril de 2011 e com a Lei Municipal nº 13.949, de 23 de novembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Passa a denominar-se ANGÉLICA DA SILVA LIMA, o Córrego dos Carneiros, localizado no Bairro de Lourdes nesta cidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 25 de Junho de 2024

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

#### DECRETO Nº 6.090, DE 25 DE JUNHO DE 2024

*Dispõe sobre o tombamento do imóvel que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica

do Município, e;

CONSIDERANDO que a Catedral Metropolitana de Uberaba possui um significativo valor histórico e cultural para a comunidade local, regional e nacional, por ser ela a Matriz da Diocese Regional, a primeira Ermida erguida nos Sertões da Farinha Podre em 2 de março de 1820;

CONSIDERANDO que sua arquitetura, arte sacra de relevância religiosa, e eventos históricos associados a ela representam um símbolo da identidade cultural e histórica da região;

CONSIDERANDO que sua significativa arquitetura representa um exemplo notável de estilo arquitetônico específico de uma época passada e que seus detalhes arquitetônicos, materiais de construção e técnicas construtivas são valiosos para a compreensão da história da arquitetura de Uberaba;

CONSIDERANDO que a Igreja tombada pode atrair turistas interessados em sua história, arquitetura e arte sacra, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico local através do turismo cultural;

CONSIDERANDO que o seu tombamento garante medidas de conservação e proteção do edifício contra danos, demolição ou intervenções inadequadas que possam comprometer sua integridade histórica e cultural, garantindo que as gerações futuras tenham oportunidades de apreciar e se beneficiar do patrimônio que herdamos, reconhecendo a importância da memória coletiva e da sua herança cultural.

DECRETA:

Art. 1º Fica tombada a Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, de Santo Antônio e São Sebastião - Catedral Metropolitana de Uberaba, conforme deliberação em reunião ao primeiro dia do mês de agosto de 2017, pelo Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU, e nos termos da legislação vigente que estabelece as normas de proteção do Patrimônio Cultural deste Município, de forma definitiva.

Art. 2º Este bem imóvel fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº14.073, de 18 de dezembro de 2023, e não deve ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU.

Art. 3º O perímetro de tombamento possui a seguinte descrição:

‘O Perímetro de Tombamento da Catedral Metropolitana de Uberaba abrangerá o corpo da igreja bem como a sacristia. Imóvel localizado na Rua Tristão de Castro, nº17, Bairro Centro, inscreve-se a área demarcada pelos seguintes pontos:

Inicia-se no ponto PT1, locado nas coordenadas 19°41'01"S 47°56'13"W seguindo 39,17m até o ponto PT2, formando uma reta alinhada no limite do lote, de frente a Praça Rui Barbosa. Do ponto PT2 segue uma reta, a 90 graus, de 46,70m até o ponto PT3 alinhada ao lote e locada no limite da calçada da Rua Olegário Maciel. Do ponto PT3 avançará para dentro do lote, a 90 graus uma reta de 9,20m contornando o volume da igreja até o PT4. Do ponto PT4, formando um ângulo de 90, sentido fundo do lote, segue uma reta avançando 14,30m até o ponto PT5. Do ponto PT5 seguirá uma reta de 32,70m até o limite do lote com a Rua Tristão de Castro no PT6. Deste último ponto, que forma um ângulo de 90 graus com o segmento anterior, segue uma reta de 60,30m ao ponto PT1, alinhado ao lote e locado no limite da calçada da Rua Tristão de Castro. Este perímetro contém a estrutura arquitetônica a ser tombada, que se denomina Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, de Santo Antônio e São Sebastião - Catedral Metropolitana de Uberaba, e passará a integrar os bens imóveis tombados pelo Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU.’

Art. 4º O perímetro de entorno possui a seguinte descrição:

‘O perímetro de entorno da Catedral Metropolitana de Uberaba inscreve a área demarcada a partir das vias públicas, determinadas pelos seguintes pontos:

A delimitação é feita por um polígono regular que se inicia no PE1, locado nas coordenadas 19°44'57"S 47°56'13"W determinado pela interseção dos eixos da Rua Major Eustáquio e Rua Coronel Manoel Borges, que seguirá por 284,55m na Rua Coronel Manoel Borges/Rua Vigário Silva até o ponto PE2. O Ponto PE2 é determinado pela interseção da Rua Vigário Silva com a Rua Segismundo Mendes, seguindo a direita, por 150,23m pela Rua Segismundo Mendes até o ponto PE3 na interseção com a Rua Santo Antônio, do ponto PE3 seguindo à esquerda, por 145,05m pelo eixo da Rua Santo Antônio até o PE4 na interseção com a Rua Carlos Rodrigues da Cunha, seguindo pela direita por 388,05m até o ponto PE5 determinado pela interseção da Rua Carlos Rodrigues da Cunha com a Rua Tristão de Castro. Seguindo à esquerda pelo eixo da Rua Tristão de Castro, por 42m, até o ponto PE6 na interseção com a Travessa Coronel José Ferreira, seguindo à direita por 76,57m até o ponto PE7 na Rua Major Eustáquio. Do ponto PE7 seguindo o eixo da Rua Major Eustáquio, por 417,80m até o ponto PE1 que é o ponto inicial desta descrição. Este perímetro contém o entorno e a estrutura arquitetônica a ser tombada, que se denomina Catedral Metropolitana de Uberaba e passará a integrar os bens imóveis tombados pelo Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU’.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 25 de junho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO  
Prefeita  
BEETHOVEN DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo  
FABIANO CAVALCANTI DE MELO BERNARDI  
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

**DECRETO Nº 6.091, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

*Altera o Decreto Municipal nº 854, de 02 de agosto de 2017, que “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial a área que menciona, e dá outras providências”.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, nas Leis Complementares Municipais nº 375, de 18 de junho de 2007 e nº 376, de 19 de junho de 2007, e alterações, e o que conta do Processo Administrativo nº 01/387/2013, datado de 07/01/2013,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 854, de 02 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....  
“Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-0, cravado na divisa de Mário de Almeida Franco Júnior com a BR-050; deste, segue na confrontação com a BR-050, no sentido de Uberaba para Uberlândia, com azimute de 268º35’08” e por uma distância de quinhentos e noventa (590) metros e vinte e dois (22) centímetros; até o ponto P-1; deste ponto, segue na confrontação com Aparecida Helena Adriano Franco, com o azimute de 183º34’59” e por uma distância de dez (10) metros e dezoito (18) centímetros até o ponto P-2; deste ponto, segue na confrontação com Área Remanescente - Matrícula 66.608, com os seguintes azimutes e distâncias: 65º42’55” e 7,09 m até o ponto 1; 84º08’04” e 42,61m até o ponto 2 ; 90º25’55” e 56,38m até o ponto 3; 92º26’29” e 50,11m até o ponto 4; 98º43’09” e 71,08m até o ponto 5; 61º46’25” e 22,43m até o ponto 6; 88º17’22” e 100,00m até o ponto 7; 98º08’32” e 40,54m até o ponto 8; 85º14’15” e 103,23m até o ponto 9; 87º18’43” e 103,23m até encontrar o ponto P-3na confrontação com Mário de Almeida Franco Júnior, desse segue por esta confrontação, com o azimute de 356º07’ 52” e por uma distância de nove (9) metros e cinquenta e oito centímetros (58) até o marco inicial desta descrição, P-0, perfazendo uma área de 6.743,89m²(seis mil setecentos e quarenta e três metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados)”. (NR)

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 25 de junho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO  
Prefeita  
BEETHOVEN DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo  
ISABELLA SOARES NASCIMENTO  
Secretária de Planejamento

**DECRETO Nº 6.092, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

*DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da L.O.M., e na Lei Complementar nº392/2008 e alterações posteriores e no que consta no PA.01/10970/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo público relacionado no Anexo deste Decreto, por posse em outro cargo inacumulável, com fundamento legal Art.41, III da LC. nº392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor conforme data mencionada no Anexo deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Uberaba 25 de Junho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO  
Prefeita Municipal  
BEETHOVEN DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo  
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Secretário de Administração

**ANEXO**

Matrícula	Servidora	Cargo	A partir de:
44868-3	Maryene Silva Pereira	Inspetor de Alunos	28/06/2024

**DECRETO Nº 6.093, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

*Exonera Assessor I, do Gabinete da Prefeita-CHEGAB, Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera WANDERSON DOS REIS LOPES DA SILVA, do exercício do cargo em comissão, Assessor I, do Gabinete da Prefeita-CHEGAB, Prefeitura Municipal de Uberaba:

Parágrafo Único - O profissional mencionado no caput deste artigo, para formalização da exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, do respectivo Gabinete.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 25 de Junho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO  
Prefeita  
BEETHOVEN DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo  
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Secretário de Administração  
CAIO PRESOTTO  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº. 6.094, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

*CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR QUE MENCIONA*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela Função Gratificada do servidor abaixo mencionada

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
19975-0	Vilmondes Ferreira da Costa	II	SESURB

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de junho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO  
Prefeita Municipal  
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Secretário de Administração



BEETHOVEN DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo

---

**Portarias**

**PORTARIA Nº 1.317, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

*REVOGA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA QUE MENCIONA*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392 de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202 de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo Administrativo nº 01/4086/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar o afastamento sem ônus para o Município da servidora SÔNIA MANZAN, matrícula nº 12.136-3, concedido através da Portaria nº 208 de 04/08/2021 - Porta Voz nº 1.981.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 05 de julho de 2024.

Uberaba, 25 de junho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário de Administração

---

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Homologação

Secretaria de  
AdministraçãoUBERABA  
PREFEITURAPREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 061/2024

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) DA GRADUAÇÃO EM DIREITO – MODALIDADE ESTÁGIO-NÃO-OBRIGATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Uberaba, em observância à Lei nº 11.788/2008 e a Lei Municipal nº 10.724/2009, faz saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº 043/2024, publicado no Jornal Porta Voz nº 2453 de 28 de maio de 2024, o **RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) DA GRADUAÇÃO EM DIREITO – MODALIDADE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO**. A referida publicação terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a saber:

## ÁREA DE FORMAÇÃO – DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	MÉDIA DAS NOTAS	NOTA TOTAL
1º	ANA PAULA PEREIRA SANTOS	664585036	23/02/1988	20,0	30,0	50,0
2º	LAZULI LUA DE CARVALHO PERES	MG21610737	21/03/2001	20,0	30,0	50,0
3º	MARIA VITORIA GONCALVES DA PAZ	MG20153519	11/12/2001	20,0	30,0	50,0
4º	ANA LUÍSA SILVA DOS SANTOS	20463954	30/04/2002	20,0	30,0	50,0
5º	THAÍS ALVES LEONEL	MG20880576	08/11/2002	20,0	30,0	50,0
6º	CAMILLE RENATA CHAVES	MG22072499	25/07/2003	20,0	30,0	50,0
7º	ANANDA DE ARAÚJO RODRIGUES DA CUNHA CAIXETA	MG20654205	05/08/2003	20,0	30,0	50,0
8º	RAYANE BEATRIZ ALVES GOMES	MG21070047	04/01/2004	20,0	30,0	50,0
9º	EDUAINNE GABRIELLE ALVARENGA CARDOSO	MG23325738	12/01/2004	20,0	30,0	50,0
10º	JESSICA NEIVA RODRIGUES DE ABREU	MG21978957	18/01/2004	20,0	30,0	50,0
11º	IGOR DE PAULA BORGES	MG19559980	13/02/2004	20,0	30,0	50,0
12º	EDUARDA APARECIDA RESENDE CANDIDO	MG18708648	19/03/2004	20,0	30,0	50,0
13º	NARA SILVA SANTOS	16442027600	21/04/2004	20,0	30,0	50,0
14º	ELSO CARLOS ROSA FILHO	MG21927911	09/06/2004	20,0	30,0	50,0
15º	ROBERTA DA PAIXÃO ANTUNES	MG21681379	25/06/2004	20,0	30,0	50,0
16º	MARIA PAULA TEIXEIRA PACHECO	MG21710078	31/08/2004	20,0	30,0	50,0
17º	SOFIA CARAMORI MENDONÇA	MG18958700	03/09/2004	20,0	30,0	50,0
18º	LUANNA ALVES AFONSECA	MG19161650	20/12/2004	20,0	30,0	50,0
19º	JÚLIA DE CASTRO ROCHA	MG22069289	13/01/2005	20,0	30,0	50,0
20º	CECÍLIA SILVA SOUSA TAVARES DESIDÉRIO	MG19495698	27/07/2005	20,0	30,0	50,0
21º	SUZANA APARECIDA SILVA	17184256X	18/06/1966	20,0	20,0	40,0
22º	ALESSANDRA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	MG10398360	03/07/1976	10,0	30,0	40,0
23º	LUIZ AMÉRICO DOS SANTOS	1210572	02/10/1976	10,0	30,0	40,0
24º	SARAH JORDANA LEITE COSTA	12753242666	25/11/1998	20,0	20,0	40,0
25º	NÁBIA LUÍSA PEREIRA DA SILVA	MG19480655	18/02/1999	20,0	20,0	40,0
26º	FERNANDA IONE DE MORAIS	MG22155768	19/04/2000	10,0	30,0	40,0
27º	ALLANY ANDRADE MARTINS	MG20491408	11/08/2000	20,0	20,0	40,0
28º	LAURA PEGORARI VILAÇA	MG18884139	04/11/2001	10,0	30,0	40,0
29º	ANNA JULYA FERNANDES SANTOS	12779005661	31/01/2003	20,0	20,0	40,0
30º	DÉBORA EDUARDA SANTOS DAMACENO DA SILVA	MG15372208	21/02/2003	20,0	20,0	40,0
31º	JULIA CIOFFI BESSA	MG24228654	03/06/2003	20,0	20,0	40,0
32º	ANNA LUIZA MARTINS CHAGAS	MG20895853	19/01/2004	10,0	30,0	40,0
33º	BRUNA CAMPOS MONTEIRO	MG23505221	20/02/2004	10,0	30,0	40,0
34º	LYANDRA LUCAS COSTA	13765479616	09/07/2004	10,0	30,0	40,0
35º	MARIA LUISA MACIEL DE MELO	MG22578448	23/11/2004	20,0	20,0	40,0
36º	OTÁVIO BORGES LUCAS DE FREITAS	MG20455801	12/02/2005	10,0	30,0	40,0

37°	JENIFER CRISTINA MOREIRA PATRAO	MG17336787	24/04/1993	10,0	20,0	30,0
38°	VINICIUS HENRIQUE SOUZA MORAIS	MG18145197	25/06/1995	10,0	20,0	30,0
39°	YASMIN CHICRALA	MG15323128	25/06/2000	10,0	20,0	30,0
40°	PRISCILA CORREA DE CASTRO	MG21092078	07/09/2000	10,0	20,0	30,0
41°	GABRIEL HENRIQUE SIZERVINKS FERREIRA	MG20558406	28/12/2000	0,0	30,0	30,0
42°	RAFAEL OMAR BARBOSA FIGUEIREDO	6897151	18/09/2002	10,0	20,0	30,0
43°	KAUANNE RAYRA DE OLIVEIRA FELIX	MG22311654	15/09/2003	10,0	20,0	30,0
44°	THALYTA BARBOSA MENEZES	529970971	20/10/2003	10,0	20,0	30,0
45°	MATHEUS BORGES BARRA	MG21986159	04/12/2004	0,0	30,0	30,0
46°	ANA JUNNIA COSTA PENA BORGES	MG23518922	22/04/2005	10,0	20,0	30,0
47°	GILBERTO NOGUEIRA GONÇALVES	M8552284	15/08/1974	20,0	0,0	20,0
48°	HOGER WILKER PEREIRA MENEZES	MG13911217	15/11/1985	20,0	0,0	20,0
49°	JORDANE LAIANA DE MORAIS	MG15652159	03/01/1988	20,0	0,0	20,0
50°	JESSICA MACHADO RAMOS	MG1652654	03/06/1992	10,0	10,0	20,0
51°	LUAN MARTINS DE SOUSA	MG19516602	04/12/1998	0,0	20,0	20,0
52°	KAROLAINE RUBIA MATOS SANTOS	35301384	23/04/1999	20,0	0,0	20,0
53°	KAMILA OLIVEIRA CAMILO	MG20630598	05/10/2002	20,0	0,0	20,0
54°	MARIANA ABREU DE BARCELOS	MG18814252	10/05/2003	0,0	20,0	20,0
55°	LORENA MIRANDA BERNARDES	MG18295053	25/07/2005	20,0	0,0	20,0
56°	MARIANA RICHITELLI TEIXEIRA	MG20726943	02/08/2005	20,0	0,0	20,0
57°	MIRIA DOS SANTOS SILVA	13900726655	01/12/1997	10,0	0,0	10,0
58°	LUCIANA FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	MG19645452	12/12/1997	0,0	10,0	10,0
59°	ANA LUIZA NUNES PORTELA	MG18160502	19/09/2003	10,0	0,0	10,0
60°	AGATHA MARIA VIEIRA FINHOLDT	MG19446034	17/11/2004	10,0	0,0	10,0
61°	LARA TIVERON CRUVINEL IGINO DE MELO	MG23903122	22/01/2005	10,0	0,0	10,0
62°	ELLEN SOARES DE OLIVEIRA	MG23086655	11/07/2005	10,0	0,0	10,0
63°	NICOLLE EVELLYN DE JESUS LEAL	MG22160679	27/01/2006	10,0	0,0	10,0
64°	MARIA JÚLIA VIANA DA CRUZ	MG21970316	18/05/2006	10,0	0,0	10,0
65°	BEATRIZ MIRANDA CAMARGOS	M5417200	27/05/1968	0,0	0,0	0,0
66°	NIVIA ROSALIA DA SILVA FEITOSA	37961705287	31/10/1970	0,0	0,0	0,0
67°	TAMIRES KELLY RODRIGUES FELIX	MG19062143	15/02/1995	0,0	0,0	0,0
68°	JOSÉ VICTOR LEAL DA SILVA	MG16739907	26/08/2003	0,0	0,0	0,0
69°	THEODORA ZAGO NASSIF	MG21560956	06/08/2004	0,0	0,0	0,0
70°	LARISSA OLIVEIRA MAURÍCIO	MG22495499	11/05/2005	0,0	0,0	0,0
71°	BERNARDO AFONSO MARTINS ZANQUETA	47006083826	14/01/2006	0,0	0,0	0,0
72°	PAULA EDUARDA DE MENEZES PINHEIRO	MG22748091	29/01/2006	0,0	0,0	0,0
73°	KAISSON JULIANO GONÇALVES CUSTODIO	MG20199390	01/04/2006	0,0	0,0	0,0

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 25 de junho de 2024

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**  
Secretário de Governo

**CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário de Administração

Recursos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**  
**EDITAL Nº 060/2024**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) DA GRADUAÇÃO EM DIREITO - MODALIDADE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO**

A Prefeitura Municipal de Uberaba, em observância à Lei nº 11.788/2008 e a Lei Municipal nº 10.724/2009, faz saber aos interessados a divulgação do resultado das análises dos recursos interpostos face à publicação do resultado parcial referentes ao processo seletivo simplificado para seleção de **ESTAGIÁRIOS(AS) DA GRADUAÇÃO EM DIREITO - MODALIDADE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO**, autorizado pelo Edital Nº 043/2024 publicado no Jornal Porta Voz nº 2453, de 28 de maio de 2024.

**EDUAINNE GABRIELLE ALVARENGA CARDOSO. XXX738. RECURSO DEFERIDO.** A candidata apresentou a documentação comprobatória conforme item 4.1 do Edital - "A entrega da documentação comprobatória deverá ser feita através do Formulário Google descrito no Quadro II." O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº 043/2024 publicado no Jornal Porta Voz nº 2453, de 28 de maio de 2024.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 25 de junho de 2024

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**  
**EDITAL Nº 062/2024**

**DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) ESPECIALISTA**

Carlos Dalberto de Oliveira Júnior, Secretário de Administração, e Valdilene Rocha Costa Alves, Secretária de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº 049/2024, publicado no Jornal Porta Voz nº 2457, de 05 de junho de 2024, a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado para função pública temporária de **MÉDICO(A) ESPECIALISTA**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

**CARDIOLOGISTA**

**NÃO HOUE RECURSOS**

**GINECOLOGISTA/OBSTETRA**

**NÃO HOUE RECURSOS**

**IMAGINOLOGISTA**

**NÃO HOUE RECURSOS**

**MÉDICO(A) DO TRABALHO**

**NÃO HOUE RECURSOS**

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 25 de junho de 2024

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**VALDILENE ROCHA COSTA ALVES**

Secretária de Saúde

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário de Administração

**Resultados**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 063/2024**

**RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) ESPECIALISTA**

Carlos Dalberto de Oliveira Júnior, Secretário de Administração, e Valdilene Rocha Costa Alves, Secretária de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº 049/2024, publicado no Jornal Porta Voz nº2457 de 05 de junho de 2024, o **RESULTADO PARCIAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **MÉDICO(A) ESPECIALISTA**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e da Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

**ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA**

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º	CAMILA MACIEL CORTES	11006502	09/01/1989	30,0	70,0	100,0	CLASSIFICADO
2º	ROSEMAR CORREA MAIA	M2474114	27/08/1963	20,0	70,0	90,0	CLASSIFICADO
3º	PRISCILA BARBOSA IDALÓ	16742813	17/05/1992	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO

**ESPECIALIDADE GINECOLOGIA/OBSTETRICIA**

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º	JÉSSICA SOUTO MORLIN	15682910	28/12/1990	30,0	70,0	100,0	CLASSIFICADO
2º	MARI ANA TOLEDO FUZARO	16967136	21/07/1992	30,0	70,0	100,0	CLASSIFICADO
3º	PAULO CESAR BARBOSA DE CASTRO JUNIOR	14936584	01/02/1990	20,0	70,0	90,0	CLASSIFICADO
4º	MARTA CAROLINA MARQUES SOUSA	12569681	03/09/1983	10,0	70,0	80,0	CLASSIFICADO
5º	PAULO CESAR BARBOSA DE CASTRO	17778121	05/06/1959	0,0	70,0	70,0	CLASSIFICADO
6º	ANA CAROLINA MOTA DE SOUSA	MG11568530	28/07/1982	0,0	70,0	70,0	CLASSIFICADO

**ESPECIALIDADE MEDICINA DO TRABALHO**

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º	LAUCIMAR LUIS DE SOUZA	M2164801	05/05/1962	30,0	70,0	100,0	CLASSIFICADO
2º	FREDERICO PEREIRA GARCIA	MG7304635	08/12/1982	30,0	70,0	100,0	CLASSIFICADO
3º	THAISA SILVEIRA PORTELINHA VIEIRA	15633655	18/07/1993	30,0	60,0	90,0	CLASSIFICADO
4º	TANIA MARIA DE OLIVEIRA	M8581390	07/07/1978	10,0	70,0	80,0	CLASSIFICADO

**ESPECIALIDADE IMAGINOLOGIA**

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º	MARIANA RIBEIRO CUNHA	408964121	07/03/1996	30,0	70,0	100,0	CLASSIFICADO
2º	RENATA COBO DE OLIVEIRA	MG13954358	03/04/1987	10,0	70,0	80,0	CLASSIFICADO
3º	SÂMARA ATAÍDE BOA SORTE	13619350	13/11/1991	10,0	60,0	70,0	CLASSIFICADO
4º	OLIVIA SANTOS CORTES	17955344	25/11/1996	10,0	60,0	70,0	CLASSIFICADO
-----	ADALBERTO FERNANDO PARROS	MG11970889	12/12/1982	10,0	0,0	10,0	DESCCLASSIFICADO

**Recursos:**

O recurso será individual e interposto eletronicamente no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09h do primeiro dia às 16h do terceiro e último dia, ininterruptamente. Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 11.1, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do Formulário Eletrônico de Recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 25 de junho de 2024.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**VALDILENE ROCHA COSTA ALVES**

Secretária de Saúde

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário de Administração

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2022**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>UBERABA EXTINTORES LTDA (Nome de Fantasia: Uberaba Extintores).</b>

<b>DO OBJETO:</b>	A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio do tipo ABC de 4 KG e de 6 KG, destinados à regularização dos ônibus, micro-ônibus e caminhão ¾, com substituição de peças necessárias para realização dos serviços, visando atender o Departamento de Transporte Escolar - Secretaria de Educação - SEMED.
<b>DO PRAZO:</b>	Prorroga-se o prazo por mais <b>12 (doze) meses</b> , com início em 04/07/2024 e término em 03/07/2025.
<b>DOS RECURSOS FINANCEIROS:</b>	As despesas, inerentes ao ato, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs: -02.14.54.12.122.0107.2091.1001.3.3.90.39.15.1.500-1857 -02.14.54.12.122.0107.2091.1001.3.3.90.30.25.1.500-1858 -02.14.54.12.122.0107.2091.1001.3.3.90.39.15.1.500-1857 - e/ou suas correspondentes.
<b>GESTOR / FISCAL DO CONTRATO:</b>	Emerson Ribeiro Edy Carlo Felipe.
<b>PROCESSO:</b>	<b>Dispensa de Licitação nº 044/2022.</b>

Uberaba/MG, 24 de junho de 2024.

**Vânia Resende Ferreira**

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED.

**EXTRATO DO TERMO DE ALIENAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA POR INVESTIDURA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/2023**

<b>VENDEDOR:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>
<b>COMPRADORA:</b>	<b>MARIA CRISTINA ALEXANDRE.</b>
<b>DO OBJETO:</b>	O Vendedor, com fulcro na Lei Municipal nº 13.967/2023 aliena, por investidura, à Compradora, um imóvel constituído por parte de área institucional 1, com 102,06m² (cento e dois metros quadrados e seis décimos quadrados), Localizada no Loteamento Pacaembu II, nesta cidade de Uberaba/MG/MG.
<b>DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:</b>	O valor total da presente transação é de <b>R\$ 41.796,63 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)</b> , pagos em 60 (sessenta) parcelas, sujeitas às atualizações, conforme disposições nos artigos 223 e 198 da Lei Complementar Municipal nº 606, de 14 de fevereiro de 2020, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 01/558/2023.
<b>DA POSSE, DOS ENCARGOS E DO USUFRUTO DO IMÓVEL:</b>	A Compradora receberá a posse do imóvel, livre de débitos, encargos, taxas e demais ônus, tais como impostos, multas e outros, passando a assumir tais despesas, a contar da data de assinatura do presente instrumento.
<b>DISPOSIÇÕES GERAIS:</b>	O vendedor responde pela evicção e se compromete a firmar o presente Termo de Alienação, com escritura pública, livre e desembaraçada de ônus, juntamente com o Compradora, e ainda a resolver eventuais impugnações do Registro de Imóveis. O vendedor obriga-se a apresentar toda a documentação necessária, inclusive as certidões negativas, suas e do bem, sem qualquer encargo ou responsabilidade para a Compradora e, este igualmente compromete-se a encaminhar toda a documentação exigida pelo Vendedor, visando o encaminhamento da alienação.
<b>GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:</b>	Jacqueline Roméria Teodoro / Luís Carlos de Freitas
<b>PROCESSO:</b>	<b>Dispensa de Licitação nº 070/2023.</b>

Uberaba/MG, 24 de junho de 2024.

**Luciano dos Santos Alves**

Chefe do Departamento Central de Gestão Patrimonial - SAD.

---

**APOSTILAMENTO**

Trata-se do Processo de Licitação Adesão nº. 002/2022, que originou o Termo de Contrato de Adesão 206/2022, firmado junto empresa CONSÓRCIO MINAS PROJETOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia relativamente: topografia, geotecnia, infraestrutura, edificações, orçamentos (precificações), ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas, em atendimento a diversas Secretarias. Certifico para os devidos fins que no dia 25/06/2024, efetuamos o apostilamento do referido Termo de Contrato acima referenciado, para acréscimo da seguinte dotação orçamentária: 02.20.40.18.541.0209.4002.4.4.90.51.2.759 -1179; e substituição da dotação orçamentária 02.20.40.18.541.0209.4002.3.3.90.39.1.500 - 1173 pela dotação orçamentária 02.20.40.18.541.0209.4002.4.4.90.51.1.500 - 1179.

Uberaba, 25 de junho de 2024.

**Gilda Erlene da Silva**

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMAM

---





**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## **HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM ESPAÇO PÚBLICO NA RUA FRANCISCA RAIMUNDA GOMES, BAIRRO BEIJA FLOR**, em atendimento à **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras [SESURB]**, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de licitações eletrônicas **AMM LICITA (LICITAR DIGITAL)** em 24/06/2024, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por ter atendido ao solicitado no Edital e apresentado o menor valor:

**PORTAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.:**

**VALOR GLOBAL DE R\$ 400.000,99 (quatrocentos mil reais e noventa e nove centavos).**

Registre-se, publique-se e lavre-se o Termo de Contrato. Cumpra-se.

Uberaba/MG, 25 de junho de 2024.

**CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
(AUTORIDADE COMPETENTE)

## HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO DOM EDUARDO**, em atendimento à **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras [SESURB]**, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de licitações eletrônicas **AMM LICITA (LICITAR DIGITAL)** em 24/06/2024, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tomou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por ter atendido ao solicitado no Edital e apresentado o menor valor:

- **SANIOTO CONSTRUÇÕES LTDA.:**

**Valor global de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).**

Registre-se, publique-se e lavre-se o Termo de Contrato. Cumpra-se.

Uberaba/MG, 24 de junho de 2024.

**CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
(AUTORIDADE COMPETENTE)

**Outros Atos****CONVOCAÇÃO**

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
55195-3	JANAINA CORA GOMES MACHADO SILVA	SEMED

**CONVOCAÇÃO**

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o(a) servidor abaixo relacionado(a), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
55163-5	NATHALIE DE MELO	SMS

**PREFEITURA DE UBERABA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS****CONVOCAÇÃO**

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
56923-2	JOÃO XAVIER DOS SANTOS	SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS



## AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº83 /2024

POSSUI ITENS EXCLUSIVOS, ITENS COM RESERVA DE COTAS ÀS  
M.E./E.P.P./EQUIPARADOS E TAMBÉM ITENS DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA

**Objeto:** FORNECIMENTO DE INSUMOS MÉDICO - HOSPITALARES, em atendimento à Secretaria da Saúde.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 09h30 do dia 28/06/2024.

**Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa:** Às 09h30 do dia 12/07/2024.

**Abertura da Sessão de Disputa de Preços:** Às 10h30 do dia 12/07/2024.

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado

**Valor estimado da licitação:** R\$ 730.573,30

**Fontes de recursos:** VINCULADO

**Informações:** O Edital do Pregão Eletrônico nº 83/2024 estará disponível a partir das 09h 30 min do dia 28/06/2024 nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link: <https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>
- Plataforma eletrônica de licitações (LICITAR DIGITAL), pelo link: <https://ammlicita.org.br/>

Demais informações podem ser obtidas pelos telefones: (34) 3331-2750 / 3331-2706 / 3331-2710 ou pelo e-mail: [licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br](mailto:licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br).

Uberaba/MG, 24 de junho 2024.

**Valdilene Rocha Costa Alves**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 3.768/2023  
(AUTORIDADE COMPETENTE)

**AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024**

**POSSUI ITENS EXCLUSIVOS, ITENS COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS E TAMBÉM ITENS DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Objeto:** FORNECIMENTO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, em atendimento à **Secretaria da Saúde**.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 10h00 do dia 03/07/2024.

**Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa:** Às 09h00do dia 16/07/2024.

**Abertura da Sessão de Disputa de Preços:** Às 10h00 do dia 16/07/2024.

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado

**Valor estimado da licitação:** R\$ 758.843,81

**Fontes de recursos:** PRÓPRIO/VINCULADO

**Informações:** O Edital do Pregão Eletrônico nº 84/2024 estará disponível a partir das 10h00 min do dia 03/07/2024 nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br;>
- Plataforma eletrônica de licitações (LICITAR DIGITAL), pelo link: [https://ammlicita.org.br/.](https://ammlicita.org.br/)

Demais informações podem ser obtidas pelos telefones: (34)3331-2750 / 3331-2706 / 3331-2710 ou pelo e-mail:

[licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br](mailto:licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br).

Uberaba/MG, 25 de junho de 2024.

Valdilene Rocha Costa Alves  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 3.768/2023  
**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 92, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem autonomia para firmar parcerias com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, conforme prevê a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** a disposição do art. 29, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que apregoa que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público;

**CONSIDERANDO** a destinação de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) à Secretaria de Educação, pelo vereador Professor Wander, para aquisição de materiais variados para instituição de ensino;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica SEI n. 3749/2024/MGI, expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos frente a consulta realizada pela Secretaria de Educação de Uberaba, recomendando a execução dos recursos por meio da celebração de termo de colaboração ou fomento entre o Município e as Caixas Escolares;

**CONVOCA**, mediante dispensa de chamamento público, para, no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, seguindo as disposições dos arts. 23 e 24 do Decreto Municipal n. 528, de 26 de abril de 2017, apresentar os documentos necessários à celebração de Parcerias, a entidade elencada a seguir:

Entidade Beneficiada	Valor
CRECHE COMUNITÁRIA MONIKA BUDEUS E RICARDO HENRIQUE MISSON	R\$ 160.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 160.000,00</b>

Uberaba/MG, 25 de junho de 2024.

**Celso de Almeida Afonso Neto**  
Secretário de Educação

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 92, da Lei Orgânica do Município, promove retificação da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público originalmente publicada no Porta Voz n. 2.372, de 29 de janeiro de 2024, para que:

**Onde se lê:**

<b>Entidade Beneficiada</b>	<b>Valor</b>
[...]	[...]
CAIXA ESCOLAR PADRE EDDIE BERNARDES	R\$ 20.000,00
[...]	
CAIXA ESCOLAR PROFESSORA JANE LUCE ARAUJO	R\$ 25.000,00
[...]	[...]

**Leia-se:**

<b>Entidade Beneficiada</b>	<b>Valor</b>
[...]	[...]
CAIXA ESCOLAR PADRE EDDIE BERNARDES	R\$ 10.000,00
[...]	
CAIXA ESCOLAR PROFESSORA JANE LUCE ARAUJO	R\$ 15.000,00
[...]	[...]

Uberaba/MG, 25 de junho de 2024.

**Celso de Almeida Afonso Neto**  
Secretário de Educação

## COMUNICADO

Comunicamos que está aberta vaga para bolsista, referente ao Projeto **FAPEMIG APQ 0946-19**, para atuação no Escritório de Gestão do Parque Tecnológico de Uberaba.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO, por meio do PARQUE TECNOLÓGICO DE UBERABA, com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), informa que está com vaga aberta para a contratação de 01 (um/a) bolsista.

A Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI tem por finalidade propiciar a participação de estudantes e/ou profissionais em projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com vistas a aprimorar e ampliar os resultados dos projetos financiados pela FAPEMIG. O candidato não pode ter vínculo de trabalho\*, exceto se a modalidade da bolsa pretendida expressamente o exigir, ou ser beneficiário de qualquer outra bolsa.

A bolsa terá duração de até 5 (cinco) meses.

É necessário ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes, comprovando a experiência profissional e potencial para executar as atividades em Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I).

Os interessados devem encaminhar seus currículos para o e-mail: [tecparqueuberaba.projetoafpemig@gmail.com](mailto:tecparqueuberaba.projetoafpemig@gmail.com) indicando o NÍVEL II, da bolsa a que está se candidatando. Serão recebidos CVs até o dia **07/07/2024**.

A seleção será por meio de análise de Curriculum Vitae e entrevista.

Será considerado o candidato que se adequar aos requisitos da vaga, e terá preferência o de maior titulação.

*\* NOTA FAPEMIG: Entende-se por vínculo de trabalho o vínculo jurídico estipulado, expressa ou tacitamente, entre uma pessoa física e outra, ou com pessoa jurídica, que a remunera pelos serviços prestados, abrangendo, dentre outras relações laborais, o trabalho autônomo, o trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho decorrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo Microempreendedor Individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, dentre outros.*

### Documentação mínima exigida:

I - Comprovante de escolaridade;

II - Currículo emitido pela plataforma Lattes do CNPq, formato completo, devidamente documentado, e contendo como anexo a comprovação das informações prestadas, por meio de diplomas, atestados, certificados, contratos, dentre outros.

### Nível, requisito e valor da bolsa

#### **Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI - Nível II.**

I - Valor da bolsa: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais);

II - Requisitos específicos:



a) Possuir título de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto; **ou**

b) ser estudante de doutorado em instituição localizada no Estado de Minas Gerais; **ou**

c) Possuir título de graduação, com pelo menos **4 (quatro) anos** de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto, preferencialmente graduação em Comunicação Social e/ou áreas correlatas.

III - Habilidades como proatividade; noções de organização e processos; análise e elaboração de estudos e redação de relatórios técnicos relativos às ações do Parque serão diferenciais.

**Atividades do bolsista:**

1. Gestão dos mecanismos de comunicação do Parque como a criação de mídias de divulgação (newsletter, posts, etc); o preparo e atualização de pautas, textos e imagens para divulgação das atividades do Parque em mídias sociais, entre outros;

2. Auxílio no atendimento aos empreendedores que possuam demandas de interação com as Instituições de Ensino e Pesquisa, e encaminhamento dos mesmos às instituições, laboratórios e pesquisadores demandados;

3. Suporte na criação e elaboração de documentos (textos, planilhas, gráficos, etc) relacionados aos processos administrativos, financeiros, governança e aspectos jurídicos do Parque Tecnológico vinculadas às macroações do projeto;

4. Acompanhamento e auxílio aos grupos setoriais de interesse do Parque, desde a realização de diagnóstico ao acompanhamento de seu calendário de reuniões, elaboração de atas e monitoramentos de grupos;

5. Suporte nas ações de gestão, tais como atualização da agenda, desenvolvimento das tarefas dos planos de trabalho da equipe do Parque, redação de documentos formais, preparo de atas de reunião e demais atividades administrativas referentes as macroações do processo FAPEMIG APQ - 00946-19;

6. Auxílio no planejamento e na realização de eventos e atividades referentes às macroações do Processo FAPEMIG APQ - 00946-19.

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

## PORTARIA INTERNA SDS - Superintendencia de Transporte Nº 6/2024 - ERRATA

**Cel. Roberto Benigno da Silva**, Secretário de Defesa Social - SDS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE: Art. 1º** - Convocar os autorizatários para o cadastramento de vans e condutores, bem como os interessados em se credenciar no serviço de Transporte Especial de Escolares no Município - ANEXO II desta Portaria - para comparecer junto à Seção de Transportes Especializados da SDS, situada na Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 - Santa Marta, Uberaba - MG, entre os dias 08 a 30 de julho de 2024 no horário compreendido **entre 12:00 horas e 17 horas (Guichê 26)** e apresentar todos os documentos listados no ANEXO I dessa portaria, conforme Decreto nº 2203/2000.

**Art. 2º** - A entrega das Autorizações/Crachás e Selos adesivos será informada pela Seção de Transportes Especializados aos Autorizatários(as) e interessados que tiverem a documentação aprovada.

**Art. 3º** - O exercício da atividade sem o devido credenciamento caracterizará o transporte como clandestino, sujeitando o infrator às penalidades previstas em lei.

**Art. 4º** - Somente serão aceitos laudos de inspeções veiculares emitidos de conformidade com o Decreto municipal de nº 4818/2019.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## ANEXO I

## AUTORIZATÁRIO:

- Autorização de Transito/Crachá;
- Laudo de Inspeção Veicular;
- Laudo tacógrafo;
- Cópia CRLV;
- Atestado de Antecedentes (UAI);
- Certidão Negativa Criminal Justiça Comum (FÓRUM) Estadual/Federal;
- Cópia CNH Atualizada;
- Consulta Atualizada de Pontuação na CNH;

## CONDUTOR AUXILIAR:

- Crachá;
- Atestado de Antecedentes (UAI);
- Certidão Negativa Criminal Justiça Comum (FORÚM) Estadual/Federal.
- Cópia CNH Atualizada;
- Consulta Atualizada de Pontuação na CNH;

## ANEXO II

PROTOCOLO	INTERESSADO (cadastrados em novos selos)	Autorização(Selo)
129	David Mendonça Santos	30
130	Maria Goretti Elias	53
131	Gislene Greice Santos Andreza	59
132	Wagner Marcus dos Santos	63
133	Daniel Ramiro Lima	88
134	Alex Alves de Souza	98
135	Weverton Fernando Fachinelli Cajado	101
136	Dayana Aparecida dos Reis Santos	104
137	Stoessel Manuel de Oliveira Jr.	105

Uberaba - MG, 25 de junho de 2024.

**Cel. Roberto Benigno da Silva**

Secretário de Defesa Social

**Edital de Auto de Infração de Posturas**

O secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICAR-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
1	FILIPE HUMBERTO RODRIGUES	3733/ 2024	02/05/24	RUA VALÉRIA ALVES DE SOUZA, 319	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
2	MILENE CARVALHO NASCIMENTO E SILVA	4109/ 2024	15/05/24	RUA JOSE BARBAR CAUHY, 25	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
3	MILENE CARVALHO NASCIMENTO E SILVA	4110/ 2024	15/05/24	RUA JOSE BARBAR CAUHY, 25	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
4	LUIZ DE PAULO	4464/ 2024	04/06/24	RUA LAMBARI, 146	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTÁGIO DE	30 dias
5	NAIR GOMES DA SILVA	5079/ 2024	24/05/24	AV. ELIAS CRUVINEL, 1685	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTÁGIO DE	30 dias
6	RODRIGO RODRIGUES LUIS COELHO	5117/ 2024	04/06/24	RUA DR. JOSÉ MARIA DOS REIS, 480	LIXO COLOCADO FORA DO DIA DE COLETA	30 dias
7	JOSE EUSTAQUIO ANDRADE (ESPÓLIO)	4391/ 2024	21/05/24	AV. SANTA HERMINIA, 209	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
8	GENTIL JOSE DA SILVA	4645/ 2024	27/05/24	RUA GERALDO STARLING, 352	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
9	JOSE EUSTAQUIO ANDRADE (ESPÓLIO)	4392/ 2024	21/05/24	AV. SANTA HERMINIA, 209	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
10	AGAIR JOSE DE OLIVEIRA	4694/ 2024	23/05/24	AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1139	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
11	GLAUCO FERNANDO DA CRUZ	4712/ 2024	31/05/24	RUA ABADIA ANTÔNIA CAMILA, 176	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
12	MARISTELA APARECIDA PEREIRA	5088/ 2024	24/05/24	RUA ORESTES DE OLIVEIRA, 309	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
13	LEDA MOREIRA PRATA	4460/ 2024	06/06/24	RUA BERNARDO ROSSI, 1027	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
14	GUILHERME NOGUEIRA BORGES	5050/ 2024	04/06/24	RUA PEDRO MÁRIO FAQUINELLI, 27	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
15	CESAR BORGES	4462/ 2024	06/06/24	AV. GUILHERME FERREIRA, 1808	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
16	LUIZ DE PAULO	4463/ 2024	04/06/24	RUA LAMBARI, 146	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
17	AGAIR JOSE DE OLIVEIRA	4695/ 2024	23/05/24	AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1139	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
18	IDELMA MARIA NAVES PRADO	4761/ 2024	24/05/24	RUA CELSO ANTÔNIO DA SILVA, 101	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
19	MARISTELA APARECIDA PEREIRA	5089/ 2024	24/05/24	RUA ORESTES DE OLIVEIRA, 309	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
20	WILSON ROCHA DE SOUZA	4665/ 2024	04/06/24	RUA ROSA MANZAN, 658	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
21	AGAIR JOSE DE OLIVEIRA	4693/ 2024	23/05/24	AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1139	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
22	IDELMA MARIA NAVES PRADO	4762/ 2024	24/05/24	RUA CELSO ANTÔNIO DA SILVA, 101	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
23	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	5072/ 2024	03/05/24	RUA REINALDO BATISTA MENDES - NAU CHAVES, 848	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
24	JAQUELINE MOREIRA PEIXOTO DE SOUZA	5075/ 2024	03/05/24	RUA NAMICO HIGA, 134	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
25	GLAUCO FERNANDO DA CRUZ	4711/ 2024	31/05/24	RUA ABADIA ANTÔNIA CAMILA, 176	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
26	EDUARDO MARTINS DA SILVA	4805/ 2024	10/06/24	RUA JOSÉ ALBERTO PARANHOS, 273	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
27	WEVERTON DO NASCIMENTO	4952/ 2024	10/06/24	RUA ORLANDO PEREIRA ALVES, 81	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
28	ALAOR FAQUINELLI	5014/ 2024	03/05/24	RUA JOSE FIDELIS DA SILVA, 674	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
29	ALAOR FAQUINELLI	5015/ 2024	03/05/24	RUA JOSE FIDELIS DA SILVA, 674	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
30	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	5073/ 2024	03/05/24	RUA REINALDO BATISTA MENDES - NAU CHAVES, 848	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
31	JAQUELINE MOREIRA PEIXOTO DE SOUZA	5076/ 2024	03/05/24	RUA NAMICO HIGA, 134	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
32	GUILHERME NOGUEIRA BORGES	5051/ 2024	04/06/24	RUA PEDRO MÁRIO FAQUINELLI, 27	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
33	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	5074/ 2024	03/05/24	RUA REINALDO BATISTA MENDES - NAU CHAVES, 848	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA REPARAÇÃO	30 dias
34	JAQUELINE MOREIRA PEIXOTO DE SOUZA	5077/ 2024	03/05/24	RUA NAMICO HIGA, 134	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA REPARAÇÃO	30 dias
35	ELBIO RICARDO TERRA JUNIOR	4949/ 2024	10/06/24	RUA REINALDO BATISTA MENDES - NAU CHAVES, 606	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
36	ELBIO RICARDO TERRA JUNIOR	4947/ 2024	10/06/24	RUA REINALDO BATISTA MENDES - NAU CHAVES, 606	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
37	ELBIO RICARDO TERRA JUNIOR	4948/ 2024	10/06/24	RUA REINALDO BATISTA MENDES - NAU CHAVES, 606	QUEIMA DOMICILIAR	30 dias

Uberaba - MG, 25 de Junho de 2024

Roberto Benigno da Silva  
Secretário de Defesa Social

## CONTROLADORIA GERAL

## Atos Oficiais

## Portarias

## PORTARIA CG Nº 13/2024

A Controladora-Geral do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI, do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, §7º do Decreto Municipal n. 3.847 de 19/06/2019 e artigo 3º, III e VII do Decreto Municipal n. 3.347 de 20/03/2019

**RESOLVE:**

Art. 1º Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a servidora municipal **C.Y.**, matrícula nº. 48.055-0, do exercício do cargo público ocupado, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo

Disciplinar n. 01/9962/2024.

Art. 2º Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas dos Órgãos Municipais, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 25 de Junho de 2024.

**Junia Cecilia Camargo de Oliveira**

Controladora-Geral

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

## Extrato do II Aditivo ao Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº 192/2022

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG
<b>CONTRATADO</b>	LAURO TRIDA
<b>OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente instrumento a <b>prorrogação do prazo de vigência</b> do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação do imóvel situado nesta cidade de Uberaba-MG, na Avenida Orlando Luís Vieira, nº298, Recanto da Terra, destinado a abrigar o <b>CRAS Suzana da Graça C. Stamato Bérghamo</b> , em atendimento a Secretária de Desenvolvimento Social [SEDS].
<b>PRAZO:</b>	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento <b>prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses</b> , com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025.
<b>DO VALOR:</b>	O valor mensal da locação em apreço permanece no quantitativo de <b>R\$2.074,83 (dois mil e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos)</b> , perfazendo o valor global de <b>R\$24.897,96 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)</b> .
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.18.10.08.244.0115.2056.1660.3.3.90.36.14.877 e/ou sua correspondente.</b>
<b>GESTOR DO CONTRATO:</b>	Juliana Guimarães Fachinelli
<b>FISCAL DO CONTRATO:</b>	Alexandre Guimarães Moreira
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Dispensa de licitação nº 033/2022</b>

Uberaba/MG, 24 de junho de 2024

**Erika Martins Ferreira Dias**

Secretária de Desenvolvimento Social - SEDS

Decreto nº 4.252/2023

**Extrato do III Aditivo ao Termo de Locação de Imóvel nº 044/2021**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>Município de Uberaba/MG</b>
<b>CONTRATADO</b>	<b>MERCADO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA (NOME FANTASIA: IMOBILIÁRIA MERCADO)</b>
<b>OBJETO:</b>	<p>1.1 - Constituem objeto deste instrumento a <b>prorrogação do prazo de vigência, a alteração da alínea “b” e inclusão da alínea “d”, no inciso II, da Cláusula VI</b> do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação do imóvel situado nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua Doutor João Severiano Rodrigues da Cunha, nº 240, Bairro Guanabara, destinado a abrigar a <b>Casa de Proteção Infante Juvenil - Lucy Aragão</b>, em atendimento à Secretária de Desenvolvimento Social [SEDS].</p> <p>1.2-Tendo em vista o disposto no item 1.1, <b>altera-se a alínea “b” e inclui-se a alínea “d”, no item II, da Cláusula Sexta</b>, no Termo de Contrato primitivo, que passam a ter a seguinte redação:</p> <p><b>CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES</b></p> <p><b>II - DO LOCATÁRIO:</b></p> <p>...</p> <p><b>“b)</b> - Pagar as taxas municipais relativas ao imóvel locado (como as que estão no Código Tributário Municipal ou no Código de Posturas Municipal).”<b>(NR)</b></p> <p><b>c) ...</b></p> <p><b>“d)</b> - Quanto ao IPTU, foi concedida a isenção tributária, nos termos do art.1º da LC 658/2023 e fls.199 do Processo de Dispensa de Licitação nº008/2021, durante a vigência do contrato.”</p>
<b>PRAZO:</b>	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento <b>prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/05/2024 a 30/04/2025.</b>
<b>DO VALOR:</b>	O valor mensal da locação em apreço permanece no quantitativo de <b>R\$2.962,07(dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e sete centavos)</b> , perfazendo o valor global de <b>R\$35.544,84 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.18.10.08.244.0117.2075.339039.1.660-977 ou sua correspondente ao exercício subsequente.</b>
<b>GESTOR DO CONTRATO:</b>	Kárita Fedrigo de Melo Machado
<b>FISCAL DO CONTRATO:</b>	Monalisa Santos Araújo
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Dispensa de licitação nº 008/2021</b>

Os efeitos retroagem a Maio de 2024.

**Uberaba/MG, 24 de junho de 2024****Erika Martins Ferreira Dias**

Secretária de Desenvolvimento Social - SEDS

Decreto nº 4.252/2023

**Outros Atos****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social****EXTRATO DOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:****1- ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE UBERABA;****CNPJ: nº 26.040.691/0001-40;****P.A: nº 01/4898/2022 - 3º ADITIVO;****OBJETO:** A prorrogação da vigência, a manutenção dos valores dos repasses ao pactuado no termo originário, na mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com objetivo de ações a serem

desenvolvidas através do cofinanciamento de 115 (cento e quinze) vagas e locação de veículo por empresa jurídica, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do “Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias em Centro-Dia de referência, visando fortalecer o protagonismo dos associados com intuito de viabilizar junto aos equipamentos públicos e privados a realização individual e coletiva do acesso assim como a defesa dos direitos de cidadania, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, destinados a despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da OSC, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;

**VALOR:** R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil seiscientos reais) para custeio/manutenção, sendo o pagamento mensal a ser repassado de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil oitocentos reais);

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do efetivo vencimento;

**2- CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA ÁGUIA BRANCA;**

**CNPJ:** nº 08.406.310/0001-12;

**P.A:** nº 01/15542/2023 - 1º ADITIVO;

**OBJETO:** A prorrogação da vigência conforme pactuado no termo originário, na mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do PROJETO ECOCAPOEIRA que tem a premissa de utilizar a capoeira como instrumento pedagógico na educação ambiental, abrindo um amplo horizonte na formação de adultos conscientes sobre os valores do meio ambiente, socialmente e ecologicamente saudáveis e responsáveis; em consonância ao Ofício nº 239/2023/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM de parecer autorizativo (às fls. 42/44 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, na programação SIGTV nº 317010720230002, número SEI 14221113, de recurso proveniente de Emenda Federal cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, transferido do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS.

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar do efetivo vencimento;

**3- ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS PESSOAS VIVENDO COM HIV DE UBERABA;**

**CNPJ:** nº 11.431.140/0001-30;

**P.A:** nº 01/14029/2023 - 1º ADITIVO;

**OBJETO:** A prorrogação da vigência conforme pactuado no termo originário, na mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante o repasse de recursos financeiros para custeio no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para manter as atividades operacionais; conforme plano de trabalho, deliberado e aprovado no Conselho Municipal Antidrogas/COMAD e recurso proveniente do Fundo Municipal Antidrogas/REMADE;

**VIGÊNCIA:** por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do efetivo vencimento;

Uberaba, 25 de junho de 2024.

Verônica Ahmar  
Assessora Jurídica  
Erika Martins Ferreira Dias  
Secretária de Desenvolvimento Social

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS**

**CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Serviços Urbanos e Obras, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, CONVOCA o (a) servidor abaixo relacionado (a), para comparecer na **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - Seção de Recursos Humanos**, no horário compreendido entre 09h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
4014-2	MÁRIO ANTÔNIO BISINOTO	SESURB

Uberaba, 25 de junho de 2024.  
ANTÔNIO DE SOUSAFILHO  
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

## FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

<b>EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI E FERNANDES E TAKAO ASSESSORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.</b>	
<b>1º Conveniente</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
<b>2º Conveniente</b>	FERNANDES E TAKAO ASSESSORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
<b>Termo Convênio / n.º</b>	028/2024 - C.D.
<b>Objeto</b>	O presente Convênio objetiva <b>mútua cooperação</b> entre os partícipes para que a <b>CONVENIENTE</b> possa, por meio de contratos de trabalho especial, denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela <b>FETI</b> , de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem, regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023 e pela Portaria MTE nº 3.872 de 21 de dezembro de 2023.
<b>Prazo</b>	05 (cinco) anos, com início em 25/06/2024

Uberaba (MG), 25 de junho de 2024.

**Ana Beatriz Nunes Paulino Teixeira Junqueira**

Presidente - FETI

Decreto nº 5.633/2024

**PORTARIA INTERNA FETI Nº 017/2024**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO DEFERIMENTO REFERENTE AO PEDIDO DE PROMOÇÃO NAS CARREIRAS DOS GRUPOS DE ATIVIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 13 da Lei Municipal nº 14.090, de 26 de dezembro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar e tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido de promoção no plano de carreiras da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Estabelecer, na forma do Anexo Único, o posicionamento nominal da Servidora promovida na respectiva carreira.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 16 de junho de 2024.

Uberaba (MG), 25 de junho de 2024.

**ANA BEATRIZ NUNES P. T. JUNQUEIRA**

Presidente - FETI

Decreto Nº 5.633/2024

**ANEXO ÚNICO**

<b>Carreira - ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					
<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Classe</b>	<b>Nível</b>	<b>Cargo</b>	<b>Tabela</b>
505	DEBORA RODRIGUES FREIRE	C	02	Assistente Social	04





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 04/2024  
Processo Adm: Nº 33/2024

**Objeto:** O presente pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte por meio de locação de veículos pesados, tipo ônibus, rodoviário, com motorista, para deslocamentos Municipais, Intermunicipais e Interestaduais, para atender às necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FUNEL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 377.163,70 (trezentos e setenta e sete mil e cento e sessenta e três reais e setenta centavos): **VIAÇÃO CRUZ DE MALTA LTDA** (25450370000151) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 377.163,70 (trezentos e setenta e sete mil e cento e sessenta e três reais e setenta centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA - FUNEL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

UBERABA (MG), segunda-feira, 24 de junho de 2024

FLÁVIO HENRIQUE BERNARDES DOS SANTOS  
AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº 023/2024 - FCU**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA PARA O RECADASTRAMENTO ANUAL DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA (FCU)**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, LC nº 492/15, Decreto Municipal nº 3.869/19 e demais legislações atinentes à matéria, em especial o artigo 1º da Lei 10.683, de 03/12/2008, e;

**CONSIDERANDO** o compromisso de priorizar a valorização dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os dados funcionais dos servidores públicos da FCU, com informações fundamentais para o planejamento e implementação das políticas de valorização e desenvolvimento de pessoal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos ativos, da FCU, perante a necessidade de subsidiar os estudos atuariais do IPSERV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - MG;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Decreto N.º 3881, de 28 de junho de 2019 que dispõe sobre o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais da Administração Indireta do Poder Executivo de Uberaba, **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR** os servidores públicos da Fundação Cultural Uberaba, para **comparecerem no período de 01/07/2024 a 10/07/2024, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h**, com a finalidade de serem submetidos ao recadastramento anual objetivando atualizar os dados cadastrais e subsidiar a implementação de políticas de gestão de pessoas.

**§1º.** O Recadastramento ocorrerá no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Cultural de Uberaba, situado na Rua São Sebastião, 41 - Centro - Sede Administrativa, sendo coordenado pelo Chefe do Departamento, que adotará as medidas necessárias à sua organização, divulgação, execução e validação.

**Parágrafo único.** Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando a plena efetividade do objetivo do recadastramento, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria, de forma a atingir com a máxima rapidez a exatidão das informações.

**Art. 2º.** O recadastramento, é de caráter obrigatório, será executado utilizando as informações que serão fornecidas pelo servidor, e a não realização do recadastramento incorrerá em aplicação de penalidades.

**§ 1º.** A veracidade das informações é de responsabilidade do servidor público.

**§ 2º.** O servidor público que fizer constar inserir informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º.** O Recadastramento será realizado mediante a obrigatória apresentação dos seguintes documentos originais:

I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II - cadastro nacional de pessoa física - CPF;

III - certidão de quitação com as obrigações eleitorais;

IV - cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

V - Comprovante de qualificação cadastral do e-Social, comprovando que os dados estão corretos junto ao INSS E Receita Federal ([HTTP://consultacadastral.inss.gov.br](http://consultacadastral.inss.gov.br));

VI - certidão de Casamento, Declaração de União Estável, Averbação da separação judicial ou Divórcio;

VII - certificado de reservista ou dispensa da corporação, se do sexo masculino;

VIII - comprovante de residência atualizado ou na falta deste, declaração de residência (anexo I);

IX - comprovante de registro em órgão de classe do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de profissão regulamentada.

X - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (apresentação obrigatória para motorista e servidores autorizados a dirigir veículos oficiais);

XI - Relatório do CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais - Relações Previdenciárias para fins de comprovação do

tempo de contribuição anterior para outros regimes previdenciários;

XII - declaração de responsabilidade das informações prestadas, declaração de dependentes ou declaração que não possui dependentes, devidamente preenchidas (anexos II e III).

**Art. 4º.** É facultado ao servidor apresentar cópia de histórico escolar, diploma de conclusão de curso de graduação, certificado de conclusão de especialização, entre outros certificados de cursos complementares.

**Art. 5º.** Em caso de haver dependentes menores de idade, devem ser apresentadas, ainda, cópias dos seguintes documentos dos dependentes:

I - certidão de nascimento (original e cópia) ou documento de identificação reconhecido em todo território nacional;

II - caderneta de vacinação ou equivalente, quando dependente conte com até seis anos de idade;

III - comprovação de invalidez, a cargo da Perícia Médica Oficial, quando dependente maior de quatorze anos;

IV - comprovante de frequência à escola, quando dependente a partir de sete anos;

V - Cadastro Nacional Pessoa Física - CPF

**Parágrafo único.** Para os dependentes que não se enquadram no disposto no caput deste artigo e declarados no Imposto de Renda Pessoa Física, é obrigatória a apresentação de cópia do cadastro de pessoa física- CPF, de cada um dos dependentes.

**Art. 6º.** O servidor convocado para o cadastramento deverá informar os seguintes dados do cônjuge/companheiro (a):

I - nome completo e gênero;

II - data de nascimento;

III - data do vínculo;

IV - cadastro nacional pessoa física - CPF.

**Art. 7º.** A obrigatoriedade estabelecida nesta Portaria abrange, inclusive, os servidores públicos municipais que estiverem licenciados/afastados, ou sob qualquer das concessões previstas em lei.

**§ 1º.** Os servidores que por força maior estiverem impossibilitados de comparecer e realizar o cadastramento poderão fazê-lo mediante procuração e a comprovação da impossibilidade.

**Art. 8º.** O servidor público que, sem justificativa, deixar de atender à convocação desta portaria, terá suspenso o benefício do cartão auxílio alimentação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto em lei.

**Art. 9º.** O caso de ausência, comprovadamente justificada, será posteriormente submetido a novo e último prazo para apresentação, distinto período entre os dias 15/07/2024 a 19/07/2024, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto neste artigo, o requerimento de comprovação da justificativa de ausência será protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da FCU.

**Art. 10.** As medidas determinadas nesta portaria serão coordenadas pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação Cultural.

**Art. 11.** Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Uberaba/MG, 25 de junho de 2024.

Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi  
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

#### **ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ Matrícula nº \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para todos os fins residir no seguinte endereço: Rua/avenida: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_, Declaro estar ciente de que a falsidade das informações acima implicará nas penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

Uberaba/MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

#### **ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ Matrícula nº \_\_\_\_\_

portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a): \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, ocupante do(s) cargo/função(s) \_\_\_\_\_, do quadro de servidores da Fundação Cultural de Uberaba, declaro ser responsável por informar ao Departamento de Recursos Humanos da FCU, a título de atualização do meu cadastro funcional, sempre que mudar de endereço, telefone, e-mail e alteração de informações referentes aos meus dependentes, assim como qualquer outra informação relevante à manutenção da atualização contínua do meu cadastro funcional.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das informações prestadas implicará nas penalidades cabíveis previstas no art. 299do Código Penal.

Uberaba/MG, \_\_\_/\_\_\_/2024

Assinatura do Servidor

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DO IMPOSTO DE RENDA E SALÁRIO FAMÍLIA**

Nome do Servidor:
CPF:
Cargo:
Matrícula:
Informações referente ao Estado Civil: ( )Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Divorciado(a) e/ou Separado(a) Judicialmente ( )Viúvo(a)
Nome do Cônjuge/Companheiro(a):
CPF:
Data Nascimento:
<b>Deseja cadastrar seu Cônjuge para deduções do Imposto Renda Retido na Fonte - IRRF. ( ) Sim ( ) Não</b>
( ) Não possuo dependentes;
( ) Possuo os dependentes relacionados abaixo, para fins de Imposto de Renda e Salário Família;
<b>RELAÇÃO DE DEPENDENTE(S) SE HOUVER</b>
<b>1- Nome:</b>
Sexo: ( ) M ( ) F
CPF:
Grau de Parentesco:
Universitário:( )Sim ( ) Não
Data Nascimento: ___/___/___ Inválido:( ) Sim ( ) Não
Deseja realizar a inclusão do dependente para fins de recebimento do Salário Família: ( ) Sim ( ) Não
Deseja cadastrar dependente para deduções do Imposto Renda Retido na Fonte - IRRF: ( ) Sim ( ) Não
<b>2- Nome:</b>
Sexo: ( ) M ( ) F
CPF:
Grau de Parentesco:
Universitário:( )Sim ( ) Não
Data Nascimento: ___/___/___ Inválido:( ) Sim ( ) Não
Deseja realizar a inclusão do dependente para fins de recebimento do Salário Família: ( ) Sim ( ) Não
Deseja cadastrar dependente para deduções do Imposto Renda Retido na Fonte - IRRF: ( ) Sim ( ) Não
<b>3- Nome:</b>
Sexo: ( ) M ( ) F
CPF:
Grau de Parentesco:
Universitário:( )Sim ( ) Não
Data Nascimento: ___/___/___ Inválido:( ) Sim ( ) Não
Deseja realizar a inclusão do dependente para fins de recebimento do Salário Família: ( ) Sim ( ) Não
Deseja cadastrar dependente para deduções do Imposto Renda Retido na Fonte - IRRF: ( ) Sim ( ) Não

**CÓPIAS DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

- Certidão atualizada comprovando a qualificação civil (Certidão de Casamento, Divórcio e/ou Separação Judicial, Declaração de União Estável), quando for o caso apresentar cópiade documento que contenha o número do CPF do cônjuge;
- Certidão de nascimento de cada dependente ou Documento de Identificação reconhecido em todo território Nacional;
- Documento que contenha o número do CPF de cada dependente
- Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade;
- Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade;

“Declaro para os devidos fins legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sujeitando-me às penalidades do Código Penal Brasileiro.”

Uberaba/MG, de de 2024.

Assinaturado Servidor

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Vistos, etc.

<b>LICITAÇÃO/MODALIDADE</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	<b>FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA - PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS MARQUES</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Lei 14.133/2021, artigos 28, inciso I c/c 33, inciso I c/c Decreto Municipal nº 3815/2023	
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	Menor Preço por Lote	
<b>OBJETO</b>	Aquisição de instrumentos musicais (violino, violoncelo, viola, par central de tímpanos, bumbo, estantes, piano digital, contrabaixo), destinados a Orquestra Municipal e Orquestra Jovem de Uberaba, conforme especificações no anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Presidência.	

<b>VENCEDOR (ES)</b>	<b>LOTE (S) VENCIDO (S)</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>LPG MUSICAL LTDA</b>	1 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10	66.300,00
<b>GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA</b>	2	4.080,00
<b>TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA</b>	3	4.700,00
<b>QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA</b>	5	2.400,00
<b>T. M. T. INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA</b>	11	10.200,00
<b>MENDONCA &amp; FERNANDES LTDA</b>	12 - 13	6.379,00
<b>DMS COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>	14 - 15	53.300,00

No tocante as empresas vencedoras, os documentos fiscais e jurídicos foram minuciosamente analisados, e ainda nos termos da Nova Lei de Licitações nº 14133/2021, foram juntados no processo as Certidões do Tribunal de Contas da União e a Certidão do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP - MG, atestando que as mesmas não constam no rol de licitantes inidôneos federal e/ou estadual. Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, bem como considerando que após a fase de lances os valores ofertados restaram bem abaixo dos valores estimados, **HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, nos termos do que dispõe o art. 71 da Lei 14.133/21.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Emitam-se as Notas de Empenho.

Uberaba (MG), 25 de Junho de 2024.

**Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi**

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

Prof. Antônio Carlos Marques

**CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA****ATA DA 71ª (SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA - CONPHAU - EXTRAORDINÁRIA**

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro, às 14 horas e 30 minutos, realizou-se, na sede do Sindicato dos Produtores Rurais - SRU, localizada na Rua Manoel Brandão, n. 160, Mercês, nesta cidade de Uberaba-MG, a reunião extraordinária do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU de forma presencial. O quórum mínimo requerido para realização da reunião foi atingido às quatorze horas e trinta minutos. O modo utilizado para a convocação da reunião foi por meio de mensagens via "WhatsApp". Presentes os conselheiros e respectivas instituições e entidades: Aline de Almeida Lima (titular), Poliana Helena de Souza (secretária) - **Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande - COHAGRA**, Edson Pedro da Silva - (titular) **Secretaria de Fazenda - SEFAZ**, Jacqueline Roméria Teodoro (titular) - **Secretaria de Administração - SAD**, Renata Alves Thomazini - **Câmara Municipal de Uberaba**. O representante das Entidades Técnico Científicas, sendo Ensino Superior, Instituições de Ensino Superior, Centro de Pesquisas Científicas e Autarquias com atuação nas áreas do Patrimônio Cultural são: Marcondes Nunes de Freitas (titular) - **Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**. Os representantes da Sociedade Civil são: Álvaro Henrique Fabris (suplente) - **Câmara de Dirigentes Lojistas de Uberaba - CDL**, Flamarion Batista Leite (suplente) - **Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba - ACIU**. Os representantes dos **proprietários de imóveis inventariados e tombados** são: Marcello Frossard Duarte (titular), João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes (titular) e Pedro Luciano Pena Rocha Oliveira (suplente), Marisa Borges de Araújo (Suplente), Sylvania Hovsepian de Souza (titular). A Presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU Aline de Almeida Lima, antes da abertura da reunião e informou sobre os seguintes assuntos. **1º assunto:** Análise e aprovação do decreto de regulamentação do procedimento de inventário no município de Uberaba. Após leitura da minuta do decreto que regulamenta o procedimento de inventário, as devidas ratificações e retificações foram deliberadas, o qual seguirá para os trâmites legais e posterior publicação. Diante do volume de procedimentos a serem revistos em virtude do disposto art. 109 da Lei 14.073 de 2023, por deliberação conjunta, optou-se por acrescentar o §4º no art. 10, a qual foi objeto de elaboração de projeto de lei. Referido projeto versa sobre a possibilidade de consultoria técnica para auxílio das câmaras técnicas. **2º assunto: Processo 88/323/2024:** Projetos e Manutenção do Palacete José Caetano Borges. O expediente foi encaminhado para ciência do conselho quanto à inscrição do imóvel na Plataforma Semente e participação no Programa Minas Para Sempre. O objetivo é que seja destinada verba para a contratação de projeto de restauro e realização de alguns serviços emergenciais, os quais foram identificados pela técnica da FCU em conjunto com a Seplan. Os conselheiros ficaram cientes da realização das inscrições externando votos de que a iniciativa seja efetivada. Ficou estabelecido também que devem ser anexados aos autos, o laudo técnico assinado pelos responsáveis pelos levantamentos realizados no imóvel, informando os motivos pela escolha dos serviços considerados como prioritários. Nada mais havendo, eu Poliana Helena de Souza, lavrei e assinei a presente ata, a qual segue para assinatura dos presentes.

Aline de Almeida Lima.....  
 Álvaro Henrique Fabris .....  
 Edson Pedro da Silva.....  
 Flamarion Batista Leite .....  
 Jacqueline Roméria Teodoro.....  
 João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes.....  
 Marcello Frossard Duarte.....  
 Marcondes Nunes de Freitas .....  
 Marisa Borges de Araújo.....  
 Pedro Luciano da Silva Rocha.....  
 Renata Alves Thomazini.....  
 Sylvania Hovsepian de Souza.....

**IPSERV****CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA - IPSERV****REUNIÃO DE 28/06/24****CONVOCAÇÃO**

O Presidente em exercício do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba-IPSERV, eleito democraticamente na reunião realizada na sede do IPSERV na data de vinte oito de fevereiro de dois mil e vinte

quatro, ato que atende exigência contida na Lei Municipal 11.234/11; convoca todos os **MEMBROS TITULARES DO CONSELHO FISCAL** para reunião ordinária a ser realizada no **DIA 28/06/2024, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DO IPSERV**, situado na Rua Major Eustáquio, nº 542, Centro, Uberaba-MG, com a seguinte pauta:

1. Apresentação da prestação de contas mensal de MAIO DE 2024, de forma sintética com relatórios de fechamentos (financeiro, orçamentário, patrimonial e dívida fluante (consignações/dívidas em curto prazo) com ofício constatando parecer do Instituto;
2. Apresentação da Ata da reunião do Comitê de Investimento de MAIO DE 2024;
3. Relatórios das Aplicações Financeiras do mês de MAIO DE 2024;
4. Aprovação da Minuta do Parecer do Comitê de Investimentos de MAIO DE 2024;
5. Relatório de pagamento dos parcelamentos das contribuições previdenciárias de MAIO DE 2024;
6. Relatório de gastos com aposentados/pensionistas dos planos financeiro e previdenciário referente a MAIO DE 2024;
7. Portarias, Resoluções, Instruções e outros atos baixados pela Presidência do IPSERV referentes a MAIO DE 2024;
8. Planilha de controle das contribuições previdenciárias PMU e Indiretas no período de MAIO DE 2024;
9. Demonstrativos financeiros das Receitas e Despesas, Reservas Administrativas e matemáticas e do valor total do Patrimônio do IPSERV no período de MAIO DE 2024;
- 10 Encaminhar anexo das despesas, relação dos empenhos pagos no período de MAIO DE 2024 emitidos pelo Sistema de Contabilidade.

**CARLOS CÉSAR GONZAGA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**

**HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**

**Publicação 25/06/2024**

**Processo Seletivo — Enfermeiro (a) - Gestão de Leitos**

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **Enfermeiro(a) - Gestão de Leitos** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico [www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco](http://www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco) até o dia 1º (primeiro) de julho de 2024 (segunda-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

- Ter curso superior em Enfermagem Concluído;
- Possuir COREN regular e ativo;
- Experiência na área hospitalar será um diferencial;
- Desejável experiência com o sistema DRG;
- Conhecimento em informática (Pacote Office);
- Disponibilidade de horários.

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

**Frederico Guglielmi**

**Ramos**

Diretoria Administrativa

Hospital Regional José

Alencar

**HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**

**INFORMATIVO — portal de compras**

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP

38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

**Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018**

**Frederico Guglielmi Ramos**  
Hospital Regional José Alencar  
Diretoria Administrativa

**CODAU**

**Atos de Pessoal**

**Outros atos**

**COMISSÃO PROVISÓRIA MULTIDISCIPLINAR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS-CODAU - ATA Nº. 030/2024 - NOS TERMOS DA PORTARIA Nº. 059/2022, ALTERADA PELA PORTARIA Nº. 133/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023. LEI COMPLEMENTAR Nº. 649, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Às 8h do dia 07 do mês de junho de 2024, na sede Administrativa da CODAU, no Auditório Águas Cristalinas 01, localizada na Av. Leopoldino de Oliveira, nº. 5.100, Vila Olímpica. Reuniram-se os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituída pela Portaria nº. 133/2023, de 16 de agosto de 2023. Estiveram presentes os membros da Comissão. Teve início às 8h15m com a Palestrante Gislene Souza Rosa, Psicóloga da Unimed Uberaba, com o tema "Relações Interpessoais." A palestra foi interativa e abordou um tema extremamente relevante para os dias atuais, contando com a participação ativa dos servidores presentes. A definição de relacionamento interpessoal e a interação entre pessoas e consigo mesmo foram explicadas, destacando como esses fatores interferem no ambiente de trabalho, pensando no bem-estar dos servidores. Foi enfatizado que toda relação envolve uma interação e que é fundamental a construção diária de habilidades como treinar a escuta, ter bom senso, colocar-se no lugar do outro e entender como nossas atitudes impactam os demais. Foram abordados fatores que influenciam as relações, como aspectos sociais/culturais, individuais, físicos/biológicos, valores e aspirações, ressaltando que somos únicos em nossas interações. Elementos essenciais para um bom relacionamento foram compartilhados, incluindo autoconhecimento, empatia, cordialidade, ética e assertividade. Entre as dicas importantes destacadas estão: "Respeito é a palavra-chave que cabe em qualquer lugar", "Relacionar-se bem é importante para o sucesso na carreira e na vida pessoal", e "Como nossas relações interferem no ambiente de trabalho". A palestra terminou com uma citação inspiradora de Antoine de Saint-Exupéry: "Eu não preciso de ti, tu não precisas de mim. Mas, se tu me cativares, e se eu te cativar... ambos precisaremos um do outro." No período da tarde, todos os membros reuniram-se para programar uma palestra que trata sobre "tabagismo" visto que a Segurança do e Saúde do trabalho entende ser um tema muito importante de trazer neste mês de junho, que trata sobre o Junho Branco. Encerrou-se a palestra pela autoridade competente às 9h20m, e eu, Sandra Maria Ramos Braga, lavro a presente ata, com leitura para os demais integrantes da comissão e posterior assinatura.

Aline De Oliveira Silva \_\_\_\_\_

Ericsson Oliveira Fonseca \_\_\_\_\_

Henrique De Oliveira Gaspar \_\_\_\_\_

Isa Marta Moises \_\_\_\_\_

Raphael Eurípedes de Paiva \_\_\_\_\_

Sandra Maria Ramos Braga \_\_\_\_\_

Suely Aparecida de Souza \_\_\_\_\_



**COMISSÃO PROVISÓRIA MULTIDISCIPLINAR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS-CODAU - ATA Nº. 031/2024 - NOS TERMOS DA PORTARIA Nº. 059/2022, ALTERADA PELA PORTARIA Nº. 133/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023. LEI COMPLEMENTAR Nº. 649, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Às 8h do dia 10 do mês de junho de 2024, iniciou-se a programação e organização da Campanha de Vacinação pelos membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituída pela Portaria nº. 133/2023, de 16 de agosto de 2023. A campanha será para vacinas contra Influenza H1N1 (gripe), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, realizada nas seguintes unidades CR-6, dia 10/06; CR-2, dia 11/06; Distrito / Almoxarifado, dia 14/06; Central Administrativa (Praça Shopping) realizada dia 17/06 e ETE Francisco Velludo, dia 20/06. A reunião encerrou-se às 09h20. No último dia da ação, de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde foram vacinados 240 servidores. Eu, Sandra Maria Ramos Braga, lavro a presente ata, com leitura para os demais integrantes da comissão e posterior assinatura.

Aline De Oliveira Silva \_\_\_\_\_  
Ericsson Oliveira Fonseca \_\_\_\_\_  
Henrique De Oliveira Gaspar \_\_\_\_\_  
Isa Marta Moises \_\_\_\_\_  
Raphael Eurípedes de Paiva \_\_\_\_\_  
Sandra Maria Ramos Braga \_\_\_\_\_  
Suely Aparecida de Souza \_\_\_\_\_

**COMISSÃO PROVISÓRIA MULTIDISCIPLINAR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS-CODAU - ATA Nº. 032/2024 - NOS TERMOS DA PORTARIA Nº. 059/2022, ALTERADA PELA PORTARIA Nº. 133/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023. LEI COMPLEMENTAR Nº. 649, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Às 8h do dia 19 do mês de junho de 2024, na sede Administrativa da CODAU, no Auditório Águas Cristalinas 01, localizada na Av. Leopoldino de Oliveira, nº. 5.100, Vila Olímpica. Reuniram-se os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituída pela Portaria nº. 133/2023, de 16 de agosto de 2023. Estiveram presentes os membros da Comissão. A reunião teve início às 08h05 para discutirmos o PA 40/277/2022. Foi informado que o servidor J.M.S. se aposentará a partir do dia 01/07/2024. O Coordenador solicitou apoio da Assistente Social para acompanhar o servidor L.A.G., que também será assistido pela Psicóloga. O PA 40/2727/2023 continua sendo acompanhado pela Assistente Social. O servidor C.C. será acompanhado pela Psicóloga, conforme solicitação da médica do trabalho, e serão providenciados os trâmites para a transferência de sua lotação. Quanto ao PA 40/620/2024, o Coordenador solicitou uma avaliação para mudança de lotação visando maior acessibilidade. Foi informado que haverá uma palestra sobre tabagismo nas unidades do CODAU nos dias 20/06/2024, no Reservatório 06 às 7h, e 21/06/2024, no CR2 às 7h. Programamos para o dia 20/06/2024, no período vespertino, a visita da COMASS à Estação de Ponte Alta para a entrega de equipamentos de segurança. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pela autoridade competente as 9h07m e eu, Suely Aparecida de Souza, lavro a presente ata, com leitura para os demais integrantes da comissão e posterior assinatura.

Aline de Oliveira Silva \_\_\_\_\_  
Ericsson Oliveira Fonseca \_\_\_\_\_  
Henrique de Oliveira Gaspar \_\_\_\_\_  
Isa Marta Moises \_\_\_\_\_  
Suely Aparecida de Souza \_\_\_\_\_

**COMISSÃO PROVISÓRIA MULTIDISCIPLINAR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS-CODAU - ATA Nº. 033/2024 - NOS TERMOS DA PORTARIA Nº. 059/2022, ALTERADA PELA PORTARIA Nº. 133/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023. LEI COMPLEMENTAR Nº. 649, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Às 7h do dia 20 do mês de junho de 2024, no auditório da Unidade de Reserva nº. 06, localizada na Avenida Nenê Sabino, nº. 950, Bairro Olinda. Reuniram-se os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituída pela Portaria nº. 133/2023, de 16 de agosto de 2023. Contamos com as presenças dos membros da Comissão: Aline de Oliveira Silva, Ericsson Oliveira Fonseca, Henrique de Oliveira Gaspar, Isa Marta Moises, Raphael Eurípedes De Paiva, Sandra Maria Ramos Braga e Suely Aparecida de Souza. Teve início às 7h10m com a Palestrante Gislene Souza Rosa, Psicóloga da Unimed Uberaba, com o tema "Cessaç o de Tabagismo", a palestra foi realizada em comemoraç o ao Dia Mundial Sem Tabaco, celebrado anualmente em 31 de maio. Este dia, instituído pela Organizaç o Mundial da Sa de (OMS) em 1987, visa alertar os servidores sobre as doenç as e mortes evit veis relacionadas ao tabagismo. O lema da palestrante, Gislene Souza Rosa, foi "Sa de e Bem-

Estar”, enfatizando a importância da saúde mental, vida espiritual e saúde física. Durante a palestra, foram destacados os principais gatilhos para o tabagismo, como depressão, ansiedade, hábito e dependência psicológica. Gislene apresentou dados alarmantes, prevendo que até 2030, o tabagismo causará entre 6,5 a 8,31 milhões de mortes, com doenças como câncer de pulmão, infarto, bronquite crônica, enfisema pulmonar e derrame cerebral. Além dos impactos na saúde, foi ressaltado como o tabagismo afeta o ambiente de trabalho, resultando em absenteísmo, perda de produtividade e aumento no número de pausas. Gislene destacou a existência de tratamentos especializados que promovem um estilo de vida saudável e feliz, como o grupo de cessação de tabagismo da Unimed Uberaba, que utiliza uma abordagem multidisciplinar com psicólogos, médicos e enfermeiros. A mensagem final da palestrante foi enfática: "No FUTURO, VOCÊ VAI DESEJAR TER PARADO HOJE." A palestra ocorreu às 7h do dia 21 de junho de 2024, no auditório da Unidade de Reservação nº 02, localizada na Rua Delfim Moreira nº 762, Bairro Fabrício. O evento foi um sucesso, com a participação ativa dos servidores da Codau, que buscaram atendimento junto à Unimed conhecer programas para a cessação do uso do cigarro. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a palestra pela autoridade competente às 9h10m e eu, Sandra Maria Ramos Braga, lavro a presente ata, com leitura para os demais integrantes da comissão e posterior assinatura.

Aline De Oliveira Silva \_\_\_\_\_

Ericsson Oliveira Fonseca \_\_\_\_\_

Henrique De Oliveira Gaspar \_\_\_\_\_

Isa Marta Moises \_\_\_\_\_

Raphael Eurípedes de Paiva \_\_\_\_\_

Sandra Maria Ramos Braga \_\_\_\_\_

Suely Aparecida de Souza \_\_\_\_\_

**COMISSÃO PROVISÓRIA MULTIDISCIPLINAR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS-CODAU - ATA Nº. 034/2024 - NOS TERMOS DA PORTARIA Nº. 059/2022, ALTERADA PELA PORTARIA Nº. 133/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023. LEI COMPLEMENTAR Nº. 649, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Às 14h do dia 20 do mês de junho de 2024, nas duas (02) sedes de Reserwações no Distrito de Ponte Alta. Reuniram-se os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituída pela Portaria nº. 133/2023, de 16 de agosto de 2023. Contamos com as presenças dos membros da Comissão: Aline de Oliveira Silva, Ericsson Oliveira Fonseca, Henrique de Oliveira Gaspar, Isa Marta Moises, Raphael Eurípedes De Paiva, Sandra Maria Ramos Braga e Suely Aparecida de Souza. A reunião teve início às 14h40m na primeira Reservação de Ponte Alta, que o PA 40/1729/2023 desempenha suas atividades laborais, levamos alguns EPI – Equipamento de Proteções Individual, que nos foi solicitado, o servidor é acompanhado pela Assistência Social devido ao estado de saúde do mesmo que se encontra estabilizado. Fomos visitar a segunda Reservação de Ponte Alta, tendo como servidor G.C.M., entregamos os EPI para utilizar em suas atividades laborais. Agradeceram a atenção e sempre estaremos presentes como Comass. Retornamos e continuamos a reunião para tratar do caso de um servidor que teve seu atestado não homologado pelo médico do trabalho, o caso está com a equipe de Supervisão de Psicologia e Assistência Social. Também foi tratado o caso do servidor A.L.M.S. que está sendo acompanhado pela Isa Marta Moisés, e que trouxe para a reunião o caso, para que possa ter um acompanhamento multiprofissional. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a palestra pela autoridade competente às m e eu, Sandra Maria Ramos Braga, lavro a presente ata, com leitura para os demais integrantes da comissão e posterior assinatura.

Aline De Oliveira Silva \_\_\_\_\_

Ericsson Oliveira Fonseca \_\_\_\_\_

Henrique De Oliveira Gaspar \_\_\_\_\_

Isa Marta Moises \_\_\_\_\_

Raphael Eurípedes de Paiva \_\_\_\_\_

Sandra Maria Ramos Braga \_\_\_\_\_

Suely Aparecida de Souza \_\_\_\_\_

**COMISSÃO PROVISÓRIA MULTIDISCIPLINAR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS-CODAU - ATA Nº. 035/2024 - NOS TERMOS DA PORTARIA Nº. 059/2022, ALTERADA PELA PORTARIA Nº. 133/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023. LEI COMPLEMENTAR Nº. 649, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Às 7h do dia 24 do mês de junho de 2024, na E.T.E. – Estação de Tratamento de Esgoto Francisco Velludo, localizado na Rua Elói Rodrigues Da Cunha, S/Nº., Bairro Alfredo Freire II. Reuniram-se os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de

Atenção à Saúde do Servidor, instituída pela Portaria nº. 133/2023, de 16 de agosto de 2023. Contamos com as presenças dos membros da Comissão: Aline de Oliveira Silva, Ericsson Oliveira Fonseca, Henrique de Oliveira Gaspar, Isa Marta Moises, Sandra Maria Ramos Braga e Suely Aparecida de Souza. Teve início às 7h15m reunião com os servidores que trabalham neste local mais distante, tendo vários questionaram como avaliação de desempenho, consignados, solicitando E.P.I. - Equipamento de Proteção Individual, tiraram dúvidas sobre o convênio com o clube sesi e quando questionados sobre qual tipo de palestra gostariam de participar, manifestaram interesse em participar de palestra voltada para educação financeira. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a palestra pela autoridade competente às 8h10m e eu, Sandra Maria Ramos Braga, lavro a presente ata, com leitura para os demais integrantes da comissão e posterior assinatura.

Aline De Oliveira Silva \_\_\_\_\_

Ericsson Oliveira Fonseca \_\_\_\_\_

Henrique De Oliveira Gaspar \_\_\_\_\_

Isa Marta Moises \_\_\_\_\_

Sandra Maria Ramos Braga \_\_\_\_\_

Suely Aparecida de Souza \_\_\_\_\_

---